



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA
Estado do Espírito Santo

DECRETO Nº 4.578 DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Montanha, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o inciso III, do art. 86 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a DENOMINAÇÃO da Escola Municipal de Ensino Fundamental "Maria Clementina Velloso Santos" para **Escola Municipal de Ensino Fundamental em Tempo Integral "Maria Clementina Velloso Santos"** localizada na Avenida Dr. Jose Silveira, nº 311 - Bairro São Sebastião, Montanha/ES para atendimento em turno integral os Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) para crianças a partir de 06 (seis) anos, ou a completar 06 (seis) anos até 31 (trinta e um) de março, com capacidade para atender 240 (duzentos e quarenta) estudantes em período integral.

Art. 2º A organização administrativa e curricular, o funcionamento e as diretrizes da Escola Municipal de Ensino Fundamental em Tempo Integral "Maria Clementina Velloso Santos" serão estabelecidos no Regimento Interno a ser aprovado pelo Conselho Municipal de Educação de Montanha.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos ao ano letivo de 2023.

Montanha, 04 de Janeiro de 2023.


Andre Tos-3 STS Municipal
Prefeito Municipal